DECRETO LEGISLATIVO N. 203, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui Luto Oficial de três dias nas dependências da Câmara Municipal de Itapoá.

Tiago de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV e inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e art. 39, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá/SC,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial nas dependências da Câmara Municipal de Itapoá/SC pelo prazo de 03 (três) dias, com início em 01 de fevereiro de 2022, pelo falecimento da Senhora Maria Aparecida Joaquim, mãe do vereador Luiz Martins Junior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 01 de fevereiro de 2021.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador